



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 181/2025/GAB.

Adamantina, 16 de maio de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 103/2025.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos o Comunicado Interno S/N Secretária de Administração.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


JOSE CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Adamantina, 16 de maio de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Wilson Valério Alcântara

Assunto: Resposta ao Requerimento 103/2025

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao Requerimento nº 103/2025, que solicita informações sobre os impactos decorrentes do aumento do subsídio mensal concedido ao serviço de transporte coletivo urbano e escolar, apresentamos, a seguir, as respostas aos questionamentos formulados:

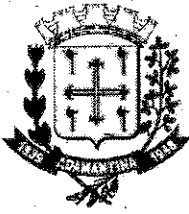
1 – Quais melhorias concretas foram observadas no serviço de transporte coletivo urbano após o aumento do subsídio mensal?

O aumento do subsídio mensal, concedido por meio de **lei específica aprovada por esta Casa Legislativa**, foi medida necessária e proporcional para garantir a continuidade e a melhoria da prestação do serviço de transporte coletivo, especialmente diante do aumento da demanda gerada pela ampliação do período integral em algumas escolas da rede municipal de ensino.

Entre as melhorias observadas, destacam-se:

- A ampliação de horários e itinerários da empresa contratada, adequando-se à nova demanda;
- A redução de casos de superlotação nos horários de pico;
- O aumento da regularidade e da pontualidade nas rotas.

Essas melhorias refletem o compromisso da Administração com a qualidade do serviço público prestado à população, assegurando maior acessibilidade e eficiência no transporte coletivo urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

2 – Houve renovação ou manutenção significativa na frota de veículos desde a majoração do subsídio? Em caso afirmativo, detalhar.

Sim. Desde a majoração do subsídio, houve a **inclusão de dois novos ônibus** na frota, o que contribuiu significativamente para a qualidade do transporte escolar e coletivo.

3 – De que forma a inclusão dos dois novos ônibus na frota tem contribuído para a melhoria do transporte escolar, especialmente no atendimento às escolas de período integral? Há registros de aumento na pontualidade, segurança ou ampliação de rotas como resultado dessa medida?

A inclusão dos dois novos veículos na frota trouxe **inquestionável melhoria** ao transporte dos alunos, principalmente na cobertura das unidades escolares de período integral. Destacam-se os seguintes avanços:

- **Eliminação da superlotação** em determinados trajetos;
- **Viabilidade do transporte para 100% dos usuários**, sem prejuízos quanto à lotação dos veículos;
- **Melhoria na pontualidade e na segurança**, com cumprimento mais rigoroso dos horários e adequação das rotas;
- **Ampliação de rotas**, com inserção de novos pontos de embarque e desembarque conforme a necessidade das unidades escolares.

Tais melhorias resultam diretamente na **efetividade do serviço público** e na proteção da integridade dos alunos transportados.

4 – Há dados atualizados sobre o nível de satisfação dos usuários após o aumento do subsídio e reajuste da tarifa?

A última pesquisa foi realizada de 20 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, cujo resultado está disponível no site do município no link https://www.adamantina.sp.gov.br/arquivos/resultado_pesquisa_do_transporte_publico_1908_2949.pdf, esclarecemos ainda que temos previsão de uma nova pesquisa no segundo semestre de 2025. O levantamento incluirá, entre outros, o serviço de transporte coletivo urbano e escolar, permitindo diagnóstico mais preciso quanto à percepção dos usuários.

Informações complementares:

Informamos ainda que foram **iniciadas tratativas junto à empresa prestadora dos serviços**, com o intuito de viabilizar, dentro das possibilidades contratuais e legais, **isenções específicas** para algumas demandas sociais. Após conclusão da análise técnica e jurídica da proposta, esta será submetida ao conhecimento de Vossa Excelência, a quem desde já solicitamos apoio e parceria institucional para o avanço dessa importante pauta de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Evandro Pereira de Souza
Secretário de Administração